

SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria nº 064 de 24 de janeiro de 2012**

**Cria Unidade Gestora na estrutura da Administração Pública Estadual**

Publicada no DOE nº 20.763 de 25/01/2012

Retificada no DOE nº 20.769 de 01/02/2012

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto n. 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto nº. 3.991, de 09 de fevereiro de 1995,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Criar no Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, incluir no Anexo Único da Portaria nº. 1.560, de 30 de dezembro de 1999, as seguintes unidades:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
<b>04</b>		<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ</b>
	04.297	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - DAS
<b>37</b>		<b>SECRETARIA ESTADUAL PARA ASSUNTOS DA COPA DO MUNDO DA FIFA BRASIL 2014</b>
	37.005	COORDENAÇÃO DE PROJETOS PARA ASSUNTOS DA COPA
	37.006	COORDENAÇÃO DE MARKETING PARA ASSUNTOS DA COPA

**Art. 2º** Atualizar, conforme abaixo, as unidades gestoras constantes no Código / Descrição da UG - ID - 3 da Guia Especial de Recolhimento –GER-DI, em consonância com o disposto na Portaria nº. 219, de 05 de junho de 2008.

<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
<b>04</b>	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ</b>
04.XXX.297	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - DAS
<b>37</b>	<b>SECRETARIA ESTADUAL PARA ASSUNTOS DA COPA DO MUNDO DA FIFA BRASIL 2014</b>
37.XXX.005	COORDENAÇÃO DE PROJETOS PARA ASSUNTOS DA COPA
37.XXX.006	COORDENAÇÃO DE MARKETING PARA ASSUNTOS DA COPA

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**

Secretário da Fazenda